



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: BARIGUI HYUNDAI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO HB20 SENSE PLACA RLB1G02 DE USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

VALOR GLOBAL: R\$ 888,07 (oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"I, alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso I, alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 18º dia do mês de setembro de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ANA PAULA CARVALHO SILVA BUNN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 028.861.229-98





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO BELO



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p5ca934e6cd58c>.

